



LEI Nº 2.682, DE 6 DE ABRIL 2022.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Restaurando Vidas de Palmas.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Restaurando Vidas de Palmas - A.R. Vidas, inscrita no CNPJ sob nº 07.594.554/0001-03, com sede na Rua 18, APM 15-B, Jardim Aurenny III, CEP 77.062-076, Plano Diretor Sul, Palmas-TO.

Art. 2º A Associação de Direito Civil e sem fins lucrativos tem o objetivo de promover a valorização do desenvolvimento comunitário, o conagraçamento das famílias residentes na comunidade, bem como pugnar pela elevação dos valores morais, culturais e religiosos da população em geral, buscando proteger a saúde da família, da maternidade, da infância e da velhice. Os direitos e deveres estão elencados no Estatuto da Associação Restaurando Vidas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de abril de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 84/2022, de autoria do Vereador Eudes Assis)